

EDITAL DE SELEÇÃO
SANTANDER CODE GIRLS
Condições Gerais

First Tecnologia E Inovação Ltda. com apoio do Banco Santander (Brasil) S.A., torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para contratação de mulheres profissionais "CODE GIRLS" para atuarem na FIRST Tecnologia e Inovação LTDA.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital de Seleção é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada ORGANIZADORA., e F1RST TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 02.233.469/0001-04, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, , na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.752-901, doravante denominada CONTRATANTE.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é a seleção de profissionais mulheres para atuarem na área de tecnologia e que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam: (i) inscrição + teste conhecimentos gerais; (ii) processo de seleção, realização do Bootcamp e teste de lógica; (iii) entrevistas, processo de contratação e formação em programação de linguagens de tecnologia; que estarão devidamente descritas neste Edital.

2.3. É de responsabilidade de cada interessada atender as especificidades, inclusive técnica, de cada Fase em que participar. Uma vez que inscrita no Processo de Seleção, a interessada será considerada "Participante".

3. CANDIDATAS

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas participantes as pessoas físicas, mulheres, mulheres transexuais e travestis maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

3.2. As participantes deverão estar matriculadas em cursos de (graduação ou tecnólogo) ou já estarem formadas em alguma área de tecnologia. Cursos permitidos para participar do Programa: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Ciência da Computação, Ciber segurança, Computação em Nuvem, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Engenharia de Machine Learning, Jogos Digitais, Rede de Computadores, Sistema para Internet e Sistemas de Informação.

3.3 Não serão aceitos como Participantes as executivas e funcionárias da ORGANIZADORA e de outras empresas do Grupo Santander (listadas no anexo), assim como qualquer pessoa ou funcionária de empresa que estejam diretamente envolvidas em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção. Tampouco serão aceitas como participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

4. CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

Inscrições e teste de conhecimentos gerais: 23/05/2022 à 30/06/2022;

Fase seleção das participantes: 30/06/2022 à 01/07/2022;

Divulgação das 10.000 para realizar o Bootcamp: 04/07/2022;

Fase de realização do Bootcamp e teste de lógica: 04/07/2022 à 24/07/2022;

Fase seleção para etapa de entrevistas: 22/07/2022 à 24/07/2022;

Divulgação das 200 pré selecionadas para etapa de entrevistas: 25/07/2022;

Entrevistas com o RH: 25/07/2022 à 05/08/2022;

Avaliação das finalistas: 08/08/2022 à 09/08/2022;

Divulgação das 20 aprovadas: 10/08/2022;

Aceite das 20 aprovadas no Becas Santander: 10/08/2022 à 16/08/2022;

Processo de contratação: 10/08/2022 à 29/08/2022;

Data estimada para início: 01/09/2022;

Formação Santander Code Girls: 3 meses da data de contratação.

5. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO E TESTE DE CONHECIMENTOS GERAIS

5.1. Aquelas que se interessarem em participar no Processo de Seleção deverão realizar sua inscrição do dia 23/05/2022 à 24/06/2022 até às 23h59 na plataforma Becas Santander: www.becas-santander-tecnologia-code-girls-2022. Assim que realizarem a inscrição, será enviado um e-mail automático da plataforma confirmando a inscrição.

5.1.2. O teste de conhecimentos gerais deverá ser realizado no momento da inscrição até 24/06/2022, dia que encerra as inscrições. O teste será composto com até 05 (cinco) perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. A Participante terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar ao teste caso queira alterar sua resposta final, sendo considerado válida a primeira tentativa realizada.

5.1.3. O teste de conhecimentos gerais, de até 10 (dez) perguntas, será usado como critério classificatória e eliminatório para a próxima fase.

6. SEGUNDA E TERCEIRA FASE – SELEÇÃO, BOOTCAMP E TESTE DE LÓGICA

6.1. As 10.000 (dez) participantes que tiverem a melhor pontuação no teste de conhecimentos gerais, serão selecionadas para realizar o Bootcamp na plataforma da DIO de Web Full Stack que ocorrerá dos dias 28/06/2022 a 24/06/2022.

6.2. As 10.000 (dez) mil participantes serão comunicadas por e-mail via plataforma do Becas Santander, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do becas-santander.com com seu login e senha no campo minas bolsas, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.

6.3. Após a realização do Bootcamp, as 10.000 (dez) realizarão um teste de lógica e perfil na plataforma da DIO. As 200 (duzentas) participantes com o melhor desempenho serão selecionadas para a próxima etapa de entrevistas com o RH.

7. TERCEIRA FASE – ENTREVISTA, CONTRATAÇÃO + FORMAÇÃO EM PEGA

7.1. As 200 (duzentas) que passarem nesta etapa serão comunicadas por meio e-mail via plataforma do Becas Santander, e poderão a todo momento consultar o status da sua própria convocatória no site do becas-santander.com com seu login e senha no campo minhas bolsas, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa de spam.

7.2. Nessa etapa, as 200 (duzentas) farão dinâmicas em grupo com o RH do Santander. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas a serem preenchidas com as participantes que forem aprovadas na etapa de entrevistas. As aprovadas deverão dar o aceite no programa Santander Code Girls dentro da convocatória no Becas Santander. Além da nota do teste de lógica e conhecimentos gerais, **será considerado como critério de desempate**, nota do teste de Fit Cultural com a Organizadora, realizado em conjunto com o teste de lógica para traçar e entender o seu perfil profissional. Caso declinem ou não deem o aceite, poderão ser substituídas por participantes da lista de espera, utilizando mesmo critério de desempate.

7.3. Uma vez que a aprovada, as bolsistas passarão pelo processo de contratação da F1RST que consiste: (i) análise com base em critérios do RH da Organizadora e da empresa Contratante; (ii) recebimento do kit de contratação; (iii) envio da documentação no dia combinado pelo RH da Organizadora e empresa Contratante; (iv) seleção de benefícios; (v) recebimento da data de início, com a previsão estimada de 01/09/2022, sujeito a alteração.

7.4. Todas as contempladas contratadas passarão a integrar o quadro de funcionários da F1RST, no cargo de **Tecnologia**, com salários e benefícios informados na etapa da entrevista.

7.5. Durante os 3 (três) primeiros meses, que competem ao período de experiência, as contratadas passarão por programas de formação em trilhas de especialização que poderão ser alteradas sem aviso prévio, dado o perfil das contratadas e dinâmica do curso de:

7.5.1. Trilha: PEGA + Certificação oficial PEGA

7.5.2. BACK-END

- ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

- ORIENTAÇÃO A OBJETOS (JAVA)
- FUNDAMENTOS DESENVOLVIMENTO WEB
- FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS/ MANIPULAÇÃO DE DADOS SQL
- APIS E WEB SERVICES
- DESENVOLVIMENTO SEGURO

7.5.3. FUNDAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO AGIL - SCRUM

7.5.4. AUTOMAÇÃO DE TESTES

7.5.5. BMP:

- TRILHA BMP PDN PCSA - 2 SEMANAS
- BPM NO SANTANDER

7.6. Ao longo do período inicial de formação (03 (três) primeiros meses de experiência), as contratadas passarão por avaliação com foco na qualificação individual.

7.7. O trabalho será realizado nas dependências da F1RST, localizada na Av. Interlagos, 3501 - Jardim Umuarama, São Paulo - SP, 04661-200.

8. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

8.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou no Contrato, a ORGANIZADORA notificará a Participante, que deverá saná-lo no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pela Participante.

8.2. Caso a Participante não regularize a situação no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar a Participante.

8.3. Serão automaticamente desclassificadas do Processo de Seleção, a qualquer tempo, e sem qualquer necessidade de comunicação prévia, as Participantes que:

- a. Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b. Apresentarem materiais, que venham a ser considerados pela ORGANIZADORA como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares;

- c.** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d.** Comprometerem a imagem/marca da ORGANIZADORA ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico;
- e.** Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- f.** Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos;
- g.** Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração aos normativos internos e legislação vigente, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado ou alterado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, as Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.

9. DIVULGAÇÃO

9.1. A aprovação das 20 (vinte) participantes no programa de contratação será divulgada na convocatória individual de cada participante no www.becas-santander.com/program/codegirls além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA no dia 10/08/2022 até às 23h59. Não haverá a divulgação do ranqueamento de todas as participantes no programa por parte da ORGANIZADORA.

9.3. Tendo em vista a disponibilização de 20 vagas tratadas nesse edital, haverá lista de espera no processo de seleção para que seja possível a substituição de uma Participante por outra nos casos previstos no Edital. As Participantes que estiverem na lista de espera poderão consultar dentro da sua convocatória, além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA. As participantes serão chamadas conforme as vagas que não forem preenchidas. Não haverá a divulgação do ranqueamento de das participantes da lista de espera por parte da ORGANIZADORA.

9.4. Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, as Participantes e Selecionadas estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as

fotografias, textos, vídeos, feedbacks, ideias criativas, para divulgar a ação envolvida nesse Processo de Seleção, assim como o direito de veicular seu nome, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas para divulgação do Programa nos canais de comunicação da ORGANIZADORA. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

9.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

9.6. A ORGANIZADORA detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da ORGANIZADORA.

9.7. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no www.becas-santander-tecnologia-code-girls-2022 e eventualmente no e-mail universidades@santander.com.br - disponibilizada pela ORGANIZADORA.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante todo o processo de seleção a Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

10.2. A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todas as interessadas às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a Participante, no ato de sua inscrição, adere por meio de opt in todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E**

ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

10.3. As Participantes assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

10.4. O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado na convocatória individual de cada participante no www.becas-santander.com/program/codegirls além de demais canais de comunicação da ORGANIZADORA.

10.5. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

10.6. A ORGANIZADORA, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade da Participante.

10.7. A ORGANIZADORA é isenta da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso a Participante tenha que baixar qualquer material da página *web* deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato da Participante ter se conectado à página *web* deste Processo de Seleção por meio de www.becas-santander-tecnologia-code-girls-2022.

10.8. A ORGANIZADORA não se responsabiliza, ainda, pelas inscrições que não forem completadas por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou

inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao Participante assegurar-se do correto envio da inscrição.

10.9. Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. A Participante deverá ser a única responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, a Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva da Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

10.10. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

10.11. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

10.12. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, por meio de avisos em www.becas-santander-tecnologia-code-girls-2022 e/ou por e-mail, sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos as Participantes.

10.13. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes.

10.14. Ao participar deste Edital de Seleção, as Participantes estarão, automaticamente: Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA, que poderá utilizá-los exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander.

10.15. As Participantes reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a Promotora parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da Promotora, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados de todo o Grupo Santander, do qual a ORGANIZADORA faz parte.

10.16. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GLOSSÁRIO:

Linguagens de Programação:

- **MOBILE (FLUTTER)**

É um framework que utiliza a linguagem Dart da Google para criação de aplicações móveis Cross Platform;

- **BACKEND**

É o que está por trás das aplicações Web ou Mobile desenvolvidas. Ou seja, por trás de toda sua apresentação amigável, há uma comunicação das informações trocadas entre banco de dados e navegador;

- **FRONT-END**

É a parte visual de um site ou aplicativo, contendo design e interface de navegação e interação com o usuário, como áreas de busca, formulários etc;

- **PEGA**

Ferramenta responsável por automatização de processos com baixa necessidade de códigos de programação;

ANEXO I – EMPRESAS COLIGADAS E PARTICIPADAS

	NOME	CNPJ	ENDEREÇO
1	Atual Serviços de Recuperação de Créditos e Meios Digitais S.A.	17.253.589/0001-32	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011
2	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	07.707.650/0001-10	Rua Amador Bueno, 474 – Bloco C – 1º Andar - Santo Amaro - São Paulo/SP CEP 04752-901
3	Banco Bandepe S.A.	10.866.788/0001-77	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 111, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP CEP 04543-011
4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011
5	BEN Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A.	30.798.783/0001-61	Rua Amador Bueno, nº 474 – Bloco I – 2º andar – São Paulo/SP - CEP 04752-901
6	Esfera Fidelidade S.A.	31.595.265/0001-03	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 211, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-011
7	Evidence Previdência S.A	13.615.969/0001-19	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 131, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011
8	F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.	02.233.469/0001-04	Rua Amador Bueno, n.º 474 (parte), Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP 04752-901
9	Fundação Santander	03.080.047/0001-09	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 131, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
10	Fundação Sudameris	62.474.093/0001-43	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 131, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011,
11	Instituto Escola Brasil	03.285.295/0001-88	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 8º andar, Cj. 81, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
12	Pagonxt Merchant Soluções Tecnológicas Brasil Ltda.	08.768.794/0001-40	Rua Siqueira Campos, nº 1.125 – 2º Andar – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90010-001
13	PI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	03.502.968/0001-04	Rua João Brícola, 24 - 16º e 17º andares - Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-900
14	Return Capital S.A.	15.141.003/0001-12	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, São Paulo/SP
15	Return Gestão de Recursos S.A.	09.564.930/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
16	Rojo Entretenimento S.A.	16.806.103/0001-83	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco B - Teatro, Cond. WTorre JK, Vila Nova, São Paulo/SP - CEP 04543-011
17	SANB Promotora de Vendas e Cobrança Ltda.	02.254.093/0001-06	Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP 04752-901

18	Sancap Investimentos e Participações S.A.	15.023.998/0001-17	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 161, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
19	Santander Auto S.A	30.617.319/0001-21	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
20	Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.	55.942.312/0001-06	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 1, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
21	Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.	10.231.177/0001-52	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, 18º andar - São Paulo/SP - CEP 04543-011
22	Santander Brasil Tecnologia S.A.	94.870.557/0001-27	Rua Amador Bueno, 474 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-901
23	Santander Capitalização S.A.	03.209.092/0001-02	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ. 201, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – CEP 04543-011
24	Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.	51.014.223/0001-49	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 241, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
25	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.	04.270.778/0001-71	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Cj. 201, Parte 3, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
26	Santander Cultural	04.536.327/0001-33	Rua Álvares Penteado, 160 – 1º andar – Centro - São Paulo/SP – CEP 01012-000
27	Santander Holding Imobiliária S.A.	18.511.694/0001-97	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 221, Bloco A, Cond. WTorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP – CEP 04543-011
28	Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	47.193.149/0001-06	Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04752-901
29	Summer Empreendimentos Ltda.	05.644.674/0001-42	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 221, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP 04543-011
30	Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S.A.	09.554.480/0001-07	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 111, Parte 5, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - CEP 04543-011
31	SX Negócios Ltda.	13.043.951/0001-90	Avenida Primeiro de Março, 5.151, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo/RS - CEP 93320-295
32	Universia Brasil S.A.	04.127.332/0001-92	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 20º andar, Cj. 201, Parte 3, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011
33	Webmotors S.A.	03.347.828/0001-09	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 71, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP – CEP 04543-011